

EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE TESOUREIRO, CONSELHO ADMINISTRATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

A Diretoria Executiva do IPREMPI no uso de suas atribuições descritas no na Lei Complementar nº 059/2020 e Regimento Interno de 08 de setembro 2020, vem pelo presente convocar os segurados aptos para inscrição que concorrerão às eleições para membros dos seguintes órgãos: 01 (um) membro para Tesoureiro da Diretoria Executiva; 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente para Conselho Administrativo ; 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente para Conselho Fiscal; ; 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente para Comitê de investimentos, sem vedação a recondução.

DAS INSCRIÇÕES

1.As inscrições serão recebidas do período de **29/09/2020 a 13/10/2020** no horário de **08h às 11h30min** e das **13h às 16h**, na sede do IPREMPI, situada na Praça Coronel Amantino, nº 10, Centro, nesta cidade, mediante preenchimento da ficha de inscrição a ser fornecida pelo Instituto, **conforme Anexo I** deste Edital.

1.1 Será permitida somente **uma única inscrição por candidato**, não sendo possível se candidatar para mais de um órgão.

1.2 O candidato que pretender concorrer para o cargo de Tesoureiro deverá atentar para o disposto no art. 5º da Lei Complementar 059 de 20 de março de 2020.

DA DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO

2. Será enviado a todos os Departamentos da Prefeitura uma cópia do presente Edital, e também para as sedes dos Poderes Executivo e Legislativo e estará disponível no site iprempi.mg.gov.br.

2.1 A lista preliminar dos inscritos será publicada no dia **13/10/2020**, na sede do IPREMPI, e no site iprempi.mg.gov.br

DA VOTAÇÃO

3 A votação será no dia **26/10/2020**, no horário das **06h30min às 16h30min**, na sede do IPREMPI, em escrutínio secreto, em cédulas próprias do Instituto, onde constarão os nomes dos candidatos, separados pelo respectivo órgão em que optou por concorrer a eleição.

3.1 Os segurados deverão assinar lista de presença antes de iniciar o processo de votação.

3.2 A mesa acompanhará todo o processo de votação, desde a abertura das urnas, até a apuração dos votos.

3.3 A mesa será composta facultativamente, por 01 (um) membro do Conselho Administrativo; 01 (um) membro do Conselho Fiscal; 01 (um) membro indicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal e 01 (um) membro indicado pelo representante do Poder Legislativo Municipal.

3.4 As cédulas deverão ser rubricadas somente pelos membros da mesa que estiverem presentes no início da votação.

3.5 É vedada a participação na mesa de qualquer candidato, bem como qualquer membro da Diretoria Executiva.

3.6 A apuração dos votos será realizada em **26/10/2020 a partir das 16h30min**.

3.7 Somente serão válidas para contagem de votos as cédulas rubricadas pela mesa conforme o item 1.7; sem rasura e com votação em apenas 01 (um) candidato para Tesoureiro, 02 (dois) candidatos para Conselho Administrativo e 02 (dois) candidatos para Conselho Fiscal e 02 (dois) candidatos para o Comitê de Investimento.

3.8 A publicação do resultado parcial da eleição será realizada em **26/10/2020 a partir das 18h**.

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 O Presente Edital poderá ser impugnado até o dia **25/09/2020**, através de envio de **e-mail para *atendimento@iprempi.mg.gov.br*** ou através de **requerimento protocolizado** na sede do Instituto. As impugnações deverão ser julgadas pela Diretoria Executiva, mediante a parecer jurídico da autarquia até o dia **28/09/2020**.

4.2 As candidaturas poderão ser impugnadas até o dia **14/10/2020 às 16h**, na sede da autarquia. Possíveis recursos quanto às impugnações deverão ser protocolizados até o dia **15/10/2020** e serão julgados pela Diretoria Executiva na mesma data (**15/10/2020**). Haverá nova publicação da lista de inscritos no dia **16/10/2020**.

4.3 Possíveis recursos contra o resultado da eleição deverão ser apresentados por escrito na sede do IPREMPI no dia **27/10/2020** durante o horário de expediente.

4.4 Os recursos do item 2.2 serão julgados no dia **28/10/2020** com publicação no dia seguinte, quando também será publicado o resultado oficial da eleição.

4.5 Os recursos e impugnações somente serão protocolizados se constarem as seguintes informações: nome completo, endereço, telefone, profissão e a devida justificativa para o pleito.

DA POSSE

5 .A posse dos Membros eleitos se dará em conjunto com os membros indicados pelo Poder Executivo e Poder Legislativo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva por escrito e fundamentados.

Piranga, 23 de setembro de 2020.

Luiz Gustavo Martins Lanna
Diretor Executivo

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO nº _____ /2020

ELEIÇÕES IPREMPI 2020

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Cargo efetivo: _____

Desejo me candidatar para (assinale com um X em uma única opção):

TESOUREIRO

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONSELHO FISCAL

COMITÊ DE INVESTIMENTO

Piranga, _____ de setembro de 2020.

Candidato (a)

Protocolo

Data: ___/___/___ Horário: ___h ___min

Assinatura: